



Pesquisa FIESP sobre o Impacto da Substituição Tributária

Departamento de Competitividade e Tecnologia
DECOMTEC

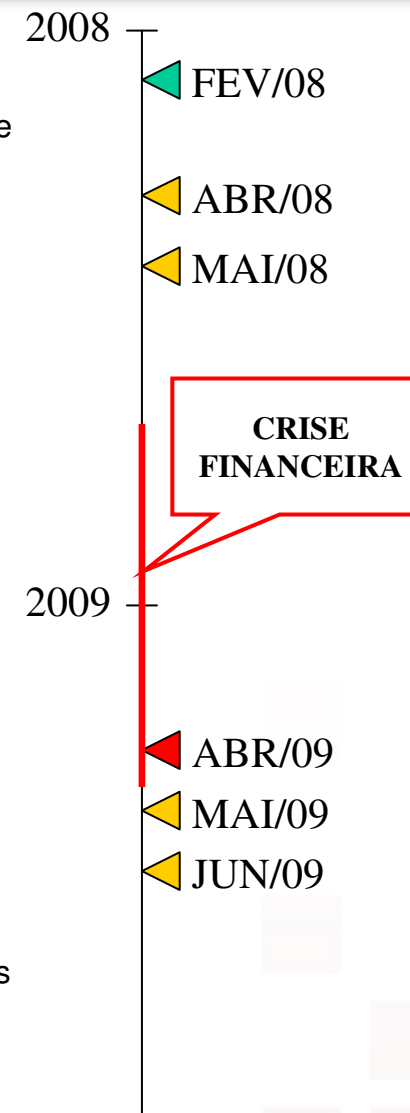
Novembro de 2009

A Substituição Tributária

- ✓ A Substituição Tributária é um regime que obriga alguém a pagar, através de lei, não apenas o imposto atinente à operação por ele praticada, mas também o relativo a operações posteriores.
- ✓ A Constituição Federal prevê, em seu artigo 150, § 7º, o regime de ST.
- ✓ Recentemente o Governo do Estado de São Paulo ampliou o regime de ST para novos setores, aumentando o rol de contribuintes no sistema.
- ✓ A ST visa facilitar e tornar mais eficiente a arrecadação de ICMS, pois, ao focar em apenas um ponto da cadeia, permite maior controle da fiscalização.
- ✓ O cálculo do ICMS da ST tem como base:
 - (1) o preço final autorizado ou fixado por autoridade competente
 - (2) ou, na ausência deste, o preço na indústria (incluído de frete, seguro, etc.) acrescido do valor resultante da aplicação da margem IVA-ST.

Quando os setores entraram na ST?

- ✓ Produtos que já estavam na ST
Cimento, Refrigerante, cerveja, chope e água, Sorvetes, Veículos, Petróleo, combustíveis, lubrificantes e álcool carburante, Veículos, Cigarros, Tintas, vernizes e outros químicos, “marketing” direto ou em bancas de jornais, Pneumáticos e afins e Frutas (amêndoa, avelã, castanha, noz, pêra ou maçã)
- ✓ Decreto 52.364/07: a partir de 01.02.2008
Medicamentos, Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope, Perfumaria e Higiene pessoal e Produtos de limpeza
- ✓ Decreto 52.804/08: a partir de 01.04.2008
Papel, Lâmpadas elétricas, Pilhas e baterias, Produtos fonográficos, Autopeças e Ração tipo “pet” para animais domésticos
- ✓ Decreto 52.921/08: a partir de 01.05.2008
Materiais de construção e congêneres e Produtos alimentícios
- ✓ Decreto 54.105/09: a partir de 01.04.2009
Colchoaria, Ferramentas, Bicicletas e Instrumentos musicais
- ✓ Decreto 54.251/09: a partir de 01.05.2009
Brinquedos, Máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos, Produtos de papelaria, Artefatos de uso doméstico e Materiais elétricos
- ✓ Decreto 54.338/09: a partir de 01.06.2009
Eletrônicos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

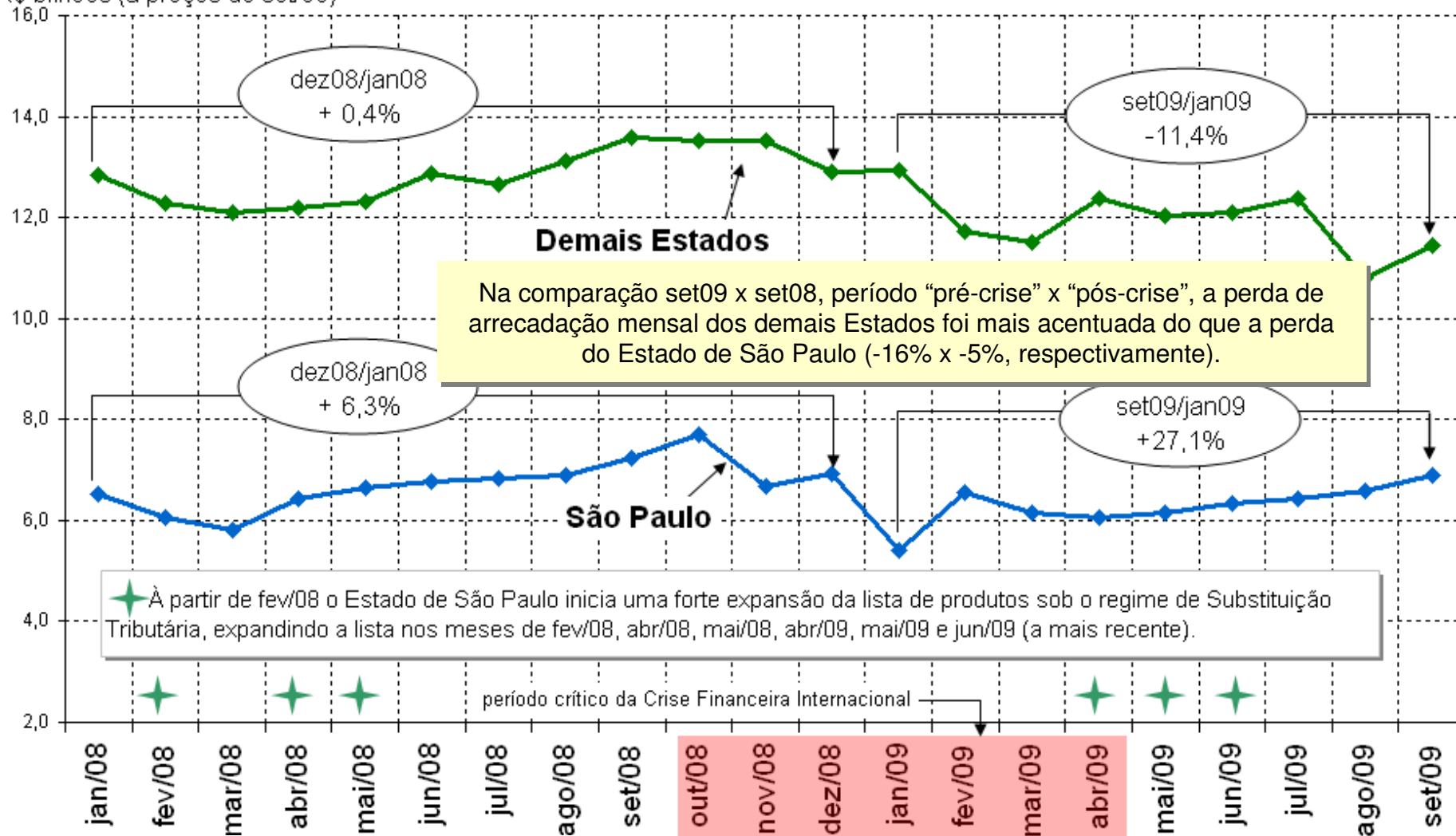


Arrecadação Total de ICMS

Em 2009 o Estado de São Paulo apresentou maior capacidade de arrecadação em relação aos Demais Estados (BR-ESP). Enquanto o primeiro **aumentou** sua arrecadação em média de 3,5% a.m, o segundo **reduziu** a arrecadação em média de 1,7% a.m.

Arrecadação Mensal de ICMS Total - jan/2008-set2009

R\$ bilhões (a preços de set/09)

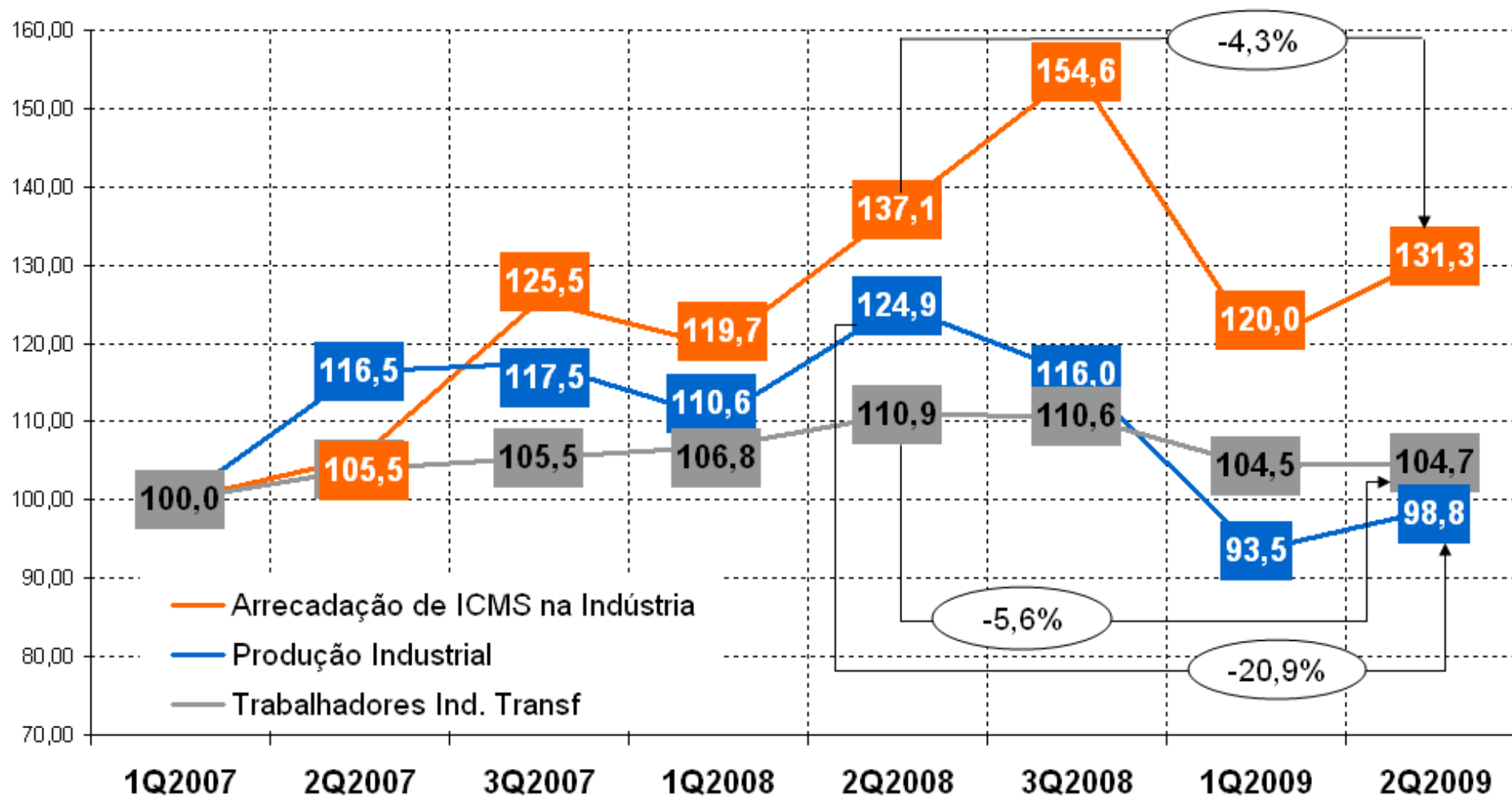


Arrecadação de ICMS no Setor Secundário

A queda da arrecadação do ICMS foi inferior à queda da produção durante a crise o que gerou um crescimento relativo da Carga Tributária de ICMS, reduzindo a competitividade da indústria paulista exatamente quando estava mais vulnerável.

Evolução da Arrecadação de ICMS, da Produção e do Emprego na Indústria Paulista

(número índice: 1º quadrimestre de 2007 = 100)



A Pesquisa FIESP sobre o impacto da ST



- ✓ Com o objetivo de analisar o impacto da Substituição Tributária a FIESP realizou uma pesquisa com **284 indústrias** incorporadas no regime.
- ✓ As indústrias, de diferentes portes, setores e regimes de apuração, responderam a pesquisa entre os meses de setembro e outubro de 2009.
- ✓ A pesquisa tratou de temas como: custos administrativos de inserção no regime, prazos de pagamento e recebimento do ICMS-ST, conseqüências do novo regime nas vendas para SP, Estados conveniados e outros Estados e para o setor industrial, comercial e consumidor final, além da margem IVA-ST.
- ✓ Os entrevistados puderam, ainda indicar as dificuldades encontradas pela sua indústria no novo regime, indicar os reflexos sobre a estratégia da empresa e deixar um comentário final sobre o assunto.

Comentários dos industriais pesquisados



“O consumidor está pagando mais, estou vendendo menos, diminuindo a margem para me manter aberto, a empresa não trabalha sem lucro, quando acontecer essa situação, o jeito é fechar, o governo esta interessado em arrecadar, não importa como, gerar emprego somente na ilusão dos dirigentes desse país” (Pequeno produtor de Alimentos)

“O regime de ST veio num momento crítico, e parece que o governo está alheio a crise mundial, a queda da atividade econômica, (...) estão apenas procurando maximizar arrecadação, suprir os cofres do Estado.” (Pequeno produtor de máquinas-ferramenta)

“O Governo deveria implantar urgente uma reforma tributaria, igual ao Chile, USA, pois a industria pequena esta sofrendo uma queda drástica em seu lucro dificultando cada vez mais o investimento visando crescimento e emprego.” (Pequeno produtor de Artefatos Plásticos)

“A febre arrecadadora é a única diretriz governamental que realmente permanece.” (Pequeno produtor de Alimentos)

“Existem muitas falhas neste sistema, onde o prejudicado é somente o substituto. Todas as margens de erro recaem sobre ele. Desde um cálculo errado até um não recebimento de um cliente. Toda a responsabilidade de cálculo, cobrança e recebimento, que era função do Estado foi transferida para a industria.” (Pequeno produtos de materiais plásticos)

Resumo dos Resultados

- ✓ O **Custo Administrativo** para adequação ao novo regime **aumentou** para **60,5%** das indústrias e significou um **custo adicional de ajuste de R\$ 272 milhões**, dos quais R\$ 109 milhões foram pontuais e R\$ 163 milhões permanentes (custo de manutenção anual da ST).
- ✓ O atraso do recebimento do ICMS do cliente exige o financiamento geralmente via capital de giro, o que **custa R\$ 580 milhões ao ano para os setores na ST da indústria paulista**.
- ✓ Para **70%** das empresas a **Margem IVA-ST** está **ACIMA da adequada**, o que aumenta o imposto a ser pago e gera **queda na margem da indústria, do comércio e aumento do preço para o consumidor final**.
- ✓ Com um **aumento de custo financeiro e administrativo de R\$ 852 milhões**, houve **aumento do preço líquido (excluído os impostos) dos produtos em 1,9%**. Somando ao **aumento de 1,0%** refletido pela margem IVA-ST adotada pelo regime, **o preço final sofreu aumento de 2,9%**.
- ✓ **56%** das indústrias recebem o ICMS-ST de seus clientes substituídos **FORA** do prazo que elas têm para repassar ao governo, sendo que, em média, esse pagamento (do substituído) é feito **37 dias APÓS** este prazo.
- ✓ O regime de ST, além disso, gerou dois **problemas regionais: queda do volume de vendas para SP e perda de participação do produto para concorrentes instalados fora do Estado**.

Custo Administrativo da ST

- ✓ De acordo com **60,5% das indústrias** a adequação do regime de Substituição Tributária gerou **impactos no Custo Administrativo**.
- ✓ O **aumento foi de 1,5%** em função do novo regime, sendo 0,6% de custo para implantação, ou seja, pontual, e 0,9% de aumento permanente.
- ✓ Para as **MPEs**, entretanto, o aumento de custo foi ainda maior: **2,1%**, sendo 0,8% do custo administrativo para implantação e 1,3% de aumento permanente desse custo, o que significa quase o dobro do que aumentou para as grandes empresas.
- ✓ A **Substituição Tributária**, portanto, **custou R\$ 109 milhões para ser implantada pelas empresas e aumentou o gasto administrativo anual em R\$ 163 milhões**, o que significou um **custo de R\$ 274 milhões para a indústria paulista**.

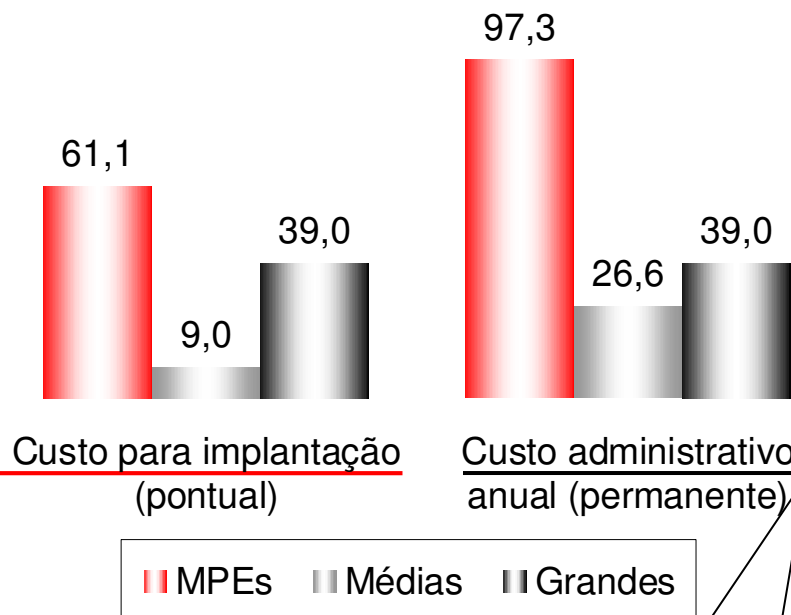
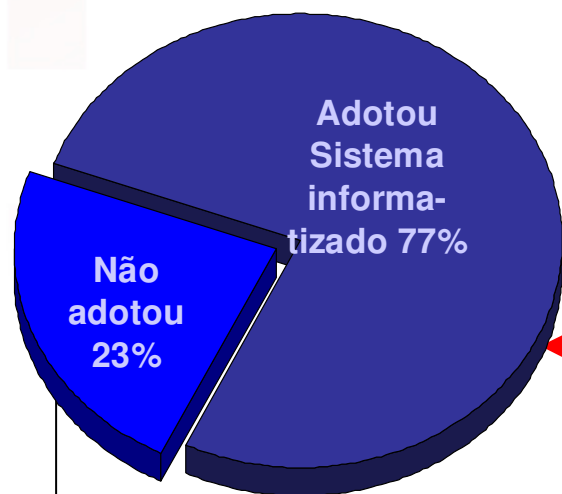
“O Regime de Substituição Tributária aumentou a burocracia e custos administrativos, precisamos buscar uma reforma tributária para facilitar os negócios e deixar as empresas mais competitivas.”
(Médio produtor do setor de Produtos de Metal)

“Deveria simplificar e diminuir as alíquotas em vez de complicar o sistema arrecadatário, pois deixamos menos competitivos em relação aos produtos importados.” (Pequeno produtor de Equipamentos de Informática)

O Custo Administrativo da Substituição Tributária significou uma perda de R\$ 274 milhões para a indústria paulista, incidindo principalmente sobre as MPEs

Custo Administrativo da ST

(em milhões de R\$)



Por Empresa:

Implementação
 -MPEs: R\$ 1,1 mil
 -Médias: R\$ 3,3 mil
 -Grandes: R\$ 87 mil

Permanente (anual):
 -MPEs: R\$ 1,8 mil
 -Médias: R\$ 9,8 mil
 -Grandes: R\$ 87 mil

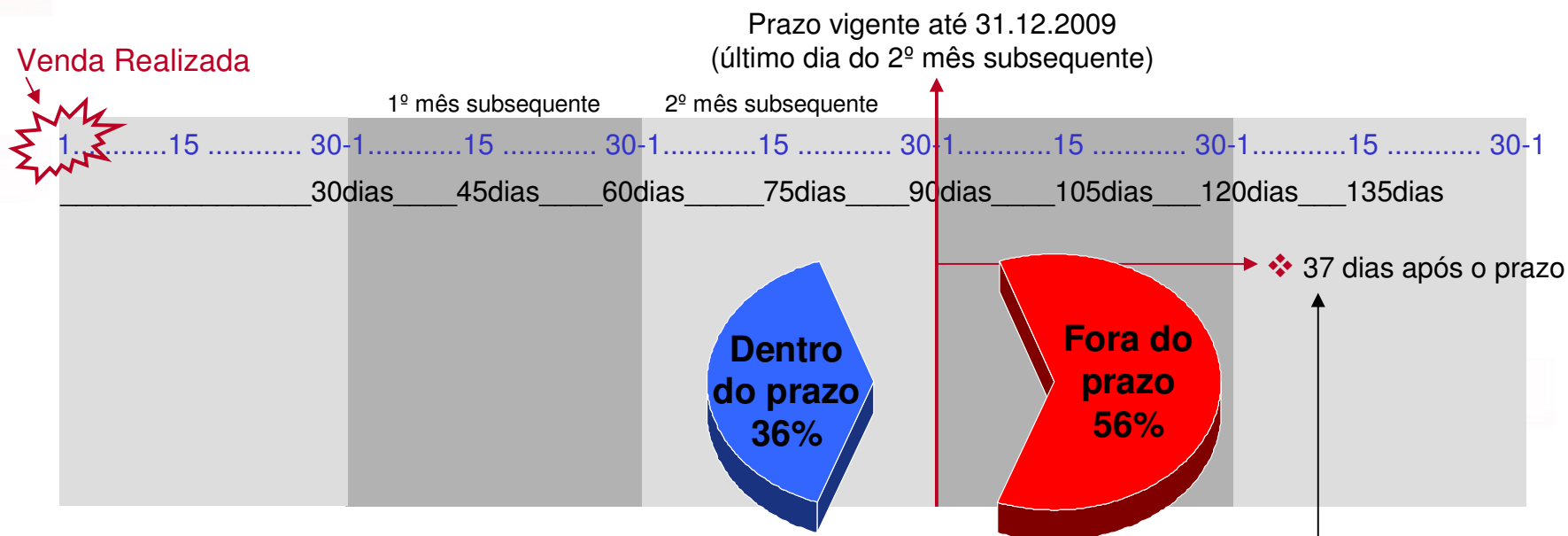
Por qual motivo?

Inadequação ao sistema	21%
Custo elevado	20%
Não tenho conhecimento	20%
Não utilizo sistema informatizado	15%
Outro	24%

Além do Custo Administrativo permanente, há o custo financeiro...

Atrasos no pagamento do ICMS-ST pelos substituídos...

- **56%** das indústrias recebem o ICMS-ST do substituído **FORA** do prazo* que têm para repassar ao governo, sendo que **8%** alegaram que **NÃO** recebem o ICMS-ST



- Dessas que recebem FORA do prazo, a média para recebimento é de **37 dias APÓS** o prazo vigente.

(*) Considerando que, para a maioria dos produtos, o prazo dado pelo governo até 31.12.2009 é até o último dia do 2º mês subsequente ao fato gerador.

...acarretam em mais custos financeiros para a Indústria

Essa demora para o recebimento gera um **aumento da necessidade de capital de giro**, o que acarreta em **encargos financeiros** para indústria.

Considerando um custo de capital de giro de 2,2% ao mês (média do BC para todos os portes à PJ), **esse atraso tem um custo anual de R\$ 580 milhões para a indústria.**

As grandes empresas são as que mais verificam esse tipo de atraso, porém, **o custo do capital é certamente maior para as MPEs** (não há informação de quanto, mas sabemos que é maior, pois elas têm menos poder de barganha na negociação com os bancos).

✓ Ademais, **63%** das indústrias **NÃO POSSUEM** inscrição na Fazenda de outro Estado Conveniado com o ESP no regime de ST, fato que as obriga **pagar imediatamente** o ICMS-ST (quando a venda realizada para cliente instalado nesses Estados) para que o mesmo acompanhe a mercadoria. Como principais motivos por não possuírem a inscrição, foram apontados a dificuldade burocrática e a falta de conhecimento sobre o procedimento (28% e 22%, respectivamente).

“A ST gerou necessidade de recursos do capital de giro para recolhimento dos clientes em vez de investimento em inovação e tecnologia.” (Médio produtor do setor de Escovas, Pincéis e Vassouras)

“(...) já deixei de despachar mercadoria para fora do Estado por não ter o valor suficiente para recolher a respectiva GNRE, valor esse que o cliente me reembolsaria, no mínimo, depois de 30 dias”.
(Pequeno produtor de Materiais Plásticos)

Impacto no Preço líquido dos produtos

- ✓ A adequação ao regime de **Substituição Tributária gerou**, portanto, um **custo adicional de R\$ 852 milhões para a indústria paulista de transformação**, entre custos administrativos (pontuais e permanentes) e financeiros.
- ✓ Em função disso, **o preço de fábrica líquido dos produtos** (excluindo os impostos) **aumentou em 1,9%**, sendo **as MPEs as principais prejudicadas**: aumentou em 4,1%, enquanto para as grandes esse aumento foi de 1,4%.
- ✓ Se um produto saía da fábrica a um preço líquido (sem impostos) de R\$ 100,00, com o aumento dos custos gerados pela ST, hoje sai por R\$ 101,90 (e se for uma MPE, hoje sai de fábrica por R\$ 104,10).
- ✓ Desta forma, além de tornar as MPEs **menos competitivas**, o regime **agravou os efeitos da crise econômica**, uma vez que as empresas tiveram que arcar com custos maiores exatamente quando tiveram queda de venda.

“Enquanto o governo federal abre mão de impostos para aquecer a economia o governo estadual faz o caminho inverso: implanta o sistema de Substituição Tributária que gera aumento de custos dos produtos.” (Pequeno produtor de Componentes Eletrônicos)

Margem IVA-ST é inadequada

- ✓ Além dos custos de produção, de acordo com **70%** das indústrias pesquisadas, a **margem do IVA-ST** está **acima** da adequada, o que eleva o pagamento de tributos: O IVA-ST, segundo as indústrias, deveria ser 10,0 pontos percentuais inferior.
- ✓ Em função dessa inadequação, as margens de comercialização da indústria são 6,0% menores, as do comércio são 6,8% menores e, além disso, o preço para o consumidor final aumentou em mais de 1,0% em função do aumento dos impostos.
- ✓ Ex: Se a indústria vende seu produto a R\$ 100,00 e o comércio revende com margem de 50% (ao preço de R\$ 150,00), mas a margem IVA-ST é fixada em 100%, o ICMS total incidirá sobre R\$ 200,00 e não sobre R\$ 150,00 - Indústria e o comércio reduzem margem e o preço aumenta.
- ✓ As empresas industriais que mais perderam margem foram as MPEs: redução de 7,2% contra 4,9% das médias e 2,7% das grandes.
- ✓ Em média, uma pesquisa de mercado para levantamento do MVA tem um custo de R\$ 4.000,00 por NCM.

“A substituição tributária não é um problema em si, mas os percentuais arbitrados pelo governo são elevadíssimos para a nossa linha de produtos o que impacta diretamente nas vendas e conseqüentemente na queda de rentabilidade, diminuição do recolhimento de impostos e eventual redução do quadro de funcionários.” (Pequeno produtor de Artefatos Plásticos)

“De maneira geral, a sistemática da ST, evita a sonegação e a XXXX, como uma empresa ética, percebeu a redução da sonegação e obteve melhora na competitividade. Pontos a melhorar destacamos a definição do IVA que normalmente acima do praticado, que não condizem com a realidade e acarreta redução no poder de negociação com nossos distribuidores.” (Grande Produtor do Setor Químico)

Impactos Regionais: perda de mercado

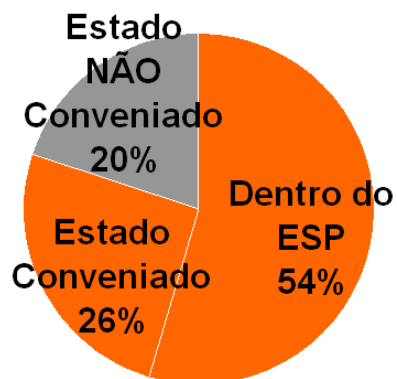
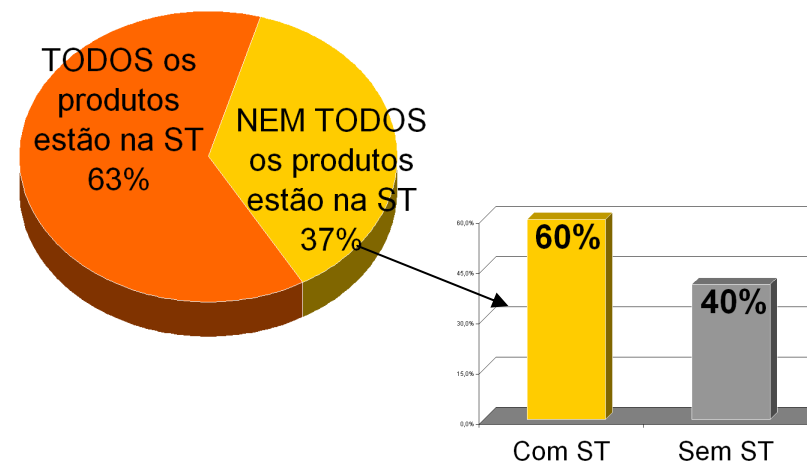
- ✓ A ST gerou, portanto, uma assimetria competitiva entre as empresas instaladas em São Paulo e as instaladas fora, além de desincentivos à venda interna ou para estados conveniados.
- ✓ Segundo as indústrias, houve uma **queda de 3,2% das vendas dentro do Estado** e uma queda de **2,5% das vendas para os Estados conveniados**, enquanto que para Estados NÃO conveniados permaneceu praticamente estável.
- ✓ Além disso, segundo **50,5%** das indústrias, o seu produto **perdeu participação** para os concorrentes instalados fora do Estado, o que demonstra a perda de competitividade da indústria paulista com o novo regime.
- ✓ As MPEs foram, novamente, as mais prejudicadas: enquanto 46,2% das grandes perderam participação, 69,1% das pequenas afirmaram ter sua participação reduzida.

“O principal problema criado é em relação aos clientes atacadistas estabelecidos fora do Estado de São Paulo, que concorrem diretamente com os nossos produtos dentro do Estado, pois essas mercadorias vindas de fora do Estado, vêm faturadas sem a ST.” (Médio produtor de Vinho)

“O estado de SP é sem dúvida o menos competitivo para instalação de novas indústrias, além de sermos obrigados a transferir nossas plantas para outras regiões, isto será sentido no médio prazo, não há comunicação do Estado com a indústria.” (Pequeno produtor de Artefatos de Borracha)

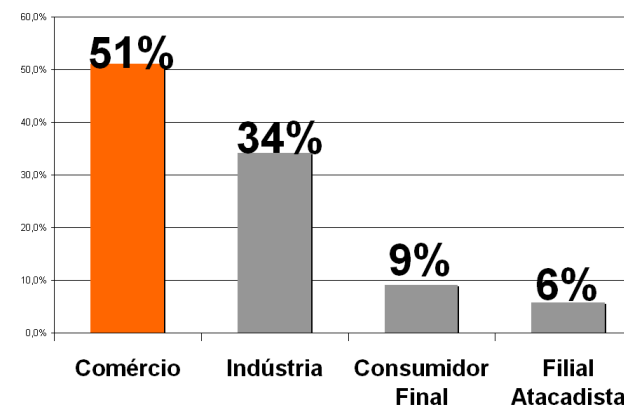
Com relação às vendas...

- Maior parte das indústrias pesquisadas têm TODOS os seus produtos na ST. Mesmo para aquelas em que NEM TODOS os produtos estão na ST, já é bem representativo o número de produtos nesse regime, o que demonstra a forte inserção do regime na indústria de transformação paulista;



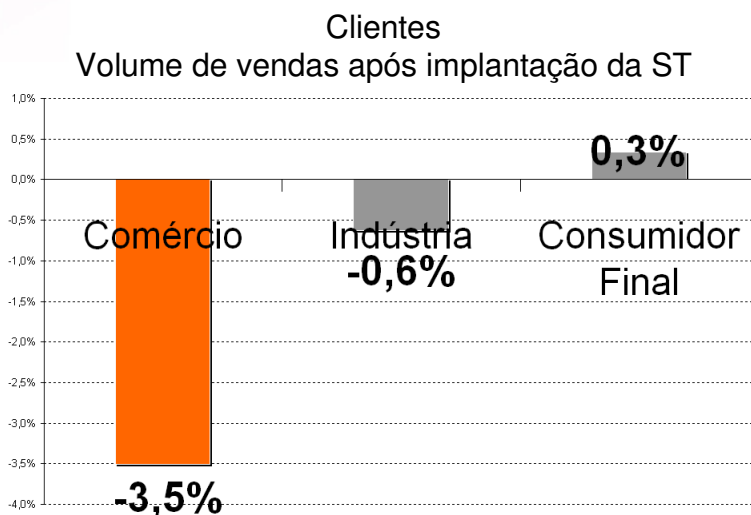
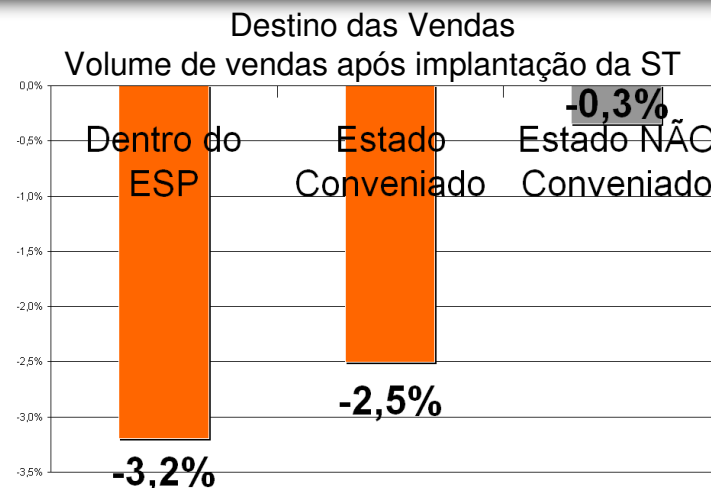
- Maior parte das vendas (80%) destina-se à mercados que operam com a sistemática do regime...

- ...e para cliente substituído



Após a implantação da ST...

- O volume de vendas caiu principalmente naqueles mercados que operam com a sistemática do regime...



- ...e caiu também para o cliente substituído. Já para o consumidor final (que não ocorre a ST) houve aumento nas vendas.

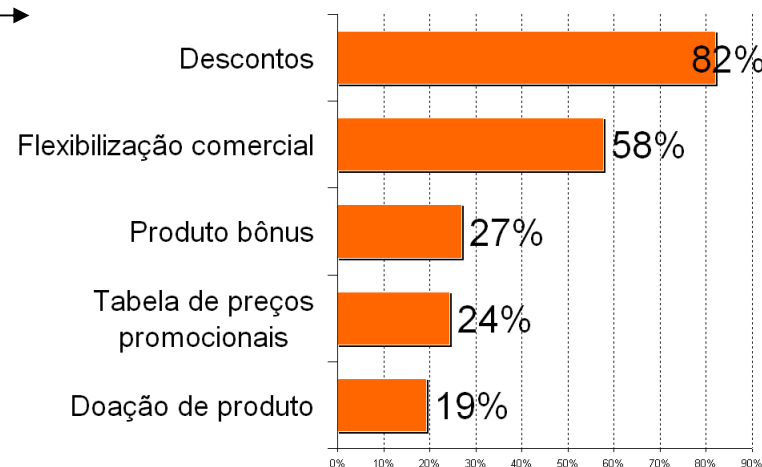
“A longo prazo deverá haver uma tendência das vendas serem diretas de fábrica, eliminando assim o ICMS-ST, e também o setor de distribuição.” (Produtor de pequeno porte do setor de aparelhos de comunicação)

Após a implantação da ST...

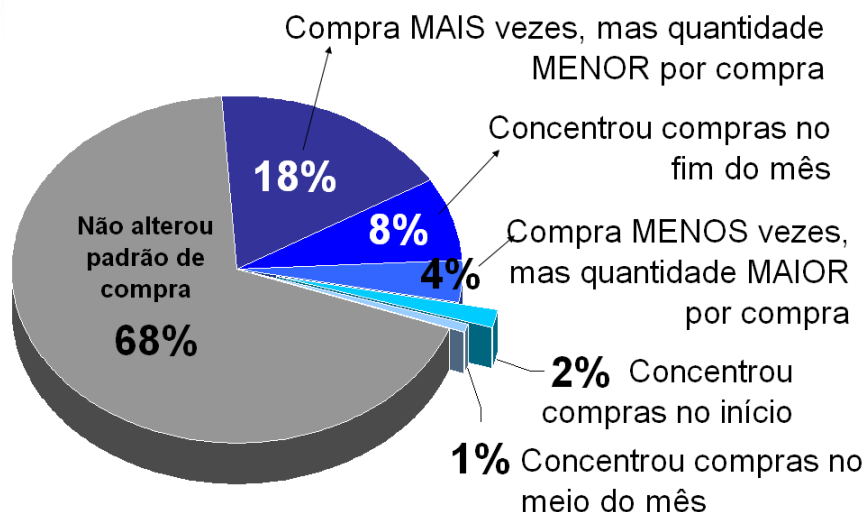
■ Para **27%** dos industriais pesquisados, a ST alterou a prática de política comercial com seus clientes (substituídos)

- Para 82%, inibiu a prática de descontos;
- Para 58%, a flexibilização comercial (prazos);
- Para 27%, a bonificação com produtos
- Para 24%, o uso de tabelas promocionais
- entre outros.

Políticas Comerciais Afetadas



Padrão de Compra dos Clientes



■ Para **32%** dos industriais pesquisados, seu cliente substituído alterou padrão de compra, o que pode indicar uma necessidade de adequação na produção e no estoque da indústria.

- 18% alegam que o cliente passou a comprar MAIS, mas quantidade MENOR
- 8% alegam que o cliente passou a concentrar sua compra no fim do mês

“Houve aumento do custo de estoque nas fábricas, visto que os distribuidores não querem ter estoque.”
(Produtor de pequeno porte do setor de aparelhos de comunicação)

A estratégia tomada pelas indústrias para amenizar efeitos da ST.

- Para **47%** das indústrias pesquisadas, a ST alterou a estratégia de atuação da empresa.
 - Enquanto a principal estratégia das MPEs (19,3%) e das Médias (16,5%) é **transferir a produção para outro Estado**, para as grandes (23,1%) a principal estratégia é **priorizar vendas para o setor industrial**.
 - **Transferir a produção para outro Estado** é a segunda estratégia apontada pelas grandes (17,9%) indústrias. Já as MPEs (18,7%) a segunda estratégia é **priorizar a vendas para clientes que pagam o ICMS-ST dentro do prazo** enquanto as médias (12,7%) priorizam **vendas para clientes instalados DENTRO do Estado de SP**.
 - Como terceira estratégia apontada pelas MPEs (18,1%) e pelas Médias (11,4%) é **priorizar vendas para o setor industrial**, para as grandes indústrias (12,8%) a terceira estratégia é **priorizar a vendas para clientes que pagam o ICMS-ST dentro do prazo**

As principais estratégias apontam para uma tendência de fuga da produção e do investimento para FORA do Estado de São Paulo, o que reflete também em perda de emprego, de arrecadação e de geração de riqueza!

“As empresas irão embora de SP se o Estado não lhes der incentivos à carga tributária, pois custa muito caro produzir em SP” (Grande produtor de Metais não ferrosos)

Principais estratégias tomadas, por porte

Pequeno Porte	%
Transferir produção para FORA do Estado de São Paulo (instalar-se em outro Estado e/ou concentrar produção na planta já instalada em outro Estado e/ou investir na planta já instalada em outro Estado)	19,3%
Priorizar vendas para clientes que me pagam o ICMS dentro do prazo que tenho para repassá-lo ao governo.	18,7%
Priorizar vendas para o setor industrial.	18,1%
Priorizar vendas para clientes instalados DENTRO do Estado de São Paulo.	13,9%
Mudança de regime tributário (adequar-se ao Simples Nacional, por exemplo)	11,4%
Priorizar vendas para clientes instalados FORA do Estado de São Paulo	10,8%
Verticalizar atuação (atuar no ramo da indústria e do comércio).	7,8%

Médio Porte	%
Transferir produção para FORA do Estado de São Paulo (instalar-se em outro Estado e/ou concentrar produção na planta já instalada em outro Estado e/ou investir na planta já instalada em outro Estado)	16,5%
Priorizar vendas para clientes instalados DENTRO do Estado de São Paulo.	12,7%
Priorizar vendas para o setor industrial.	11,4%
Priorizar vendas para clientes instalados FORA do Estado de São Paulo	10,1%
Priorizar vendas para clientes que me pagam o ICMS dentro do prazo que tenho para repassá-lo ao governo.	10,1%
Mudança de regime tributário (adequar-se ao Simples Nacional, por exemplo)	1,3%
Verticalizar atuação (atuar no ramo da indústria e do comércio).	1,3%

Grande Porte	%
Priorizar vendas para o setor industrial.	23,1%
Transferir produção para FORA do Estado de São Paulo (instalar-se em outro Estado e/ou concentrar produção na planta já instalada em outro Estado e/ou investir na planta já instalada em outro Estado)	17,9%
Priorizar vendas para clientes que me pagam o ICMS dentro do prazo que tenho para repassá-lo ao governo.	12,8%
Priorizar vendas para clientes instalados DENTRO do Estado de São Paulo.	7,7%
Priorizar vendas para clientes instalados FORA do Estado de São Paulo	5,1%
Verticalizar atuação (atuar no ramo da indústria e do comércio).	5,1%
Mudança de regime tributário (adequar-se ao Simples Nacional, por exemplo)	0,0%

E há tendência para piora desse cenário!

- Sabendo que o Decreto 53.812 (de 12.12.2008), que dá prazo até o último dia do segundo mês subsequente ao fato gerador para o repasse do ICMS-ST ao governo para a maioria dos produtos sob o regime, tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2009...
- ...que no dia 01 de janeiro de 2010 o prazo à prevalecer será reduzido em 51 dias (até o dia 9 do mês subsequente ao fato gerador) e...
- ...considerando que a pesquisa apontou que 56% dos pesquisados recebem, em média, 37 dias após o prazo atualmente vigente (último dia do 2º mês subsequente)...
- ...então o desencaixe em 2010 será, em média, de 88 dias.
- Dessa forma, o **custo financeiro** das indústrias em **2010**, proporcionado pela ST, mais que **dobrará**, passando dos atuais R\$ 542 milhões para um **total de R\$ 1,4 bilhão**.

Há algo a ser feito?

- ✓ A implantação da Substituição Tributária gerou aumento de arrecadação para o Governo de São Paulo ao reduzir a sonegação. Porém, conforme foi verificado, ela gerou custos para as empresas que pagam corretamente seus tributos.
- ✓ Para compensar esses custos, **é mais do que urgente que sejam reduzidos as alíquotas de ICMS na indústria e no consumo**, pois, somente assim, o sistema será capaz de favorecer (e não prejudicar) a empresa que está de acordo com a lei.
- ✓ Além disso, o prazo de recolhimento do ICMS Substituto vai ser reduzido, a partir de janeiro de 2010, do último dia do 2º mês subsequente para o nono ou terceiro dia útil do 1º mês subsequente com o final da data de vigência do Decreto nº 53.812, o que gerará uma intensificação do custo financeiro para as empresas.
- ✓ Para que não aumente ainda mais esses custos, é urgente que **sejam estabelecidos prazos mais longos (já existentes na RIMCS)**, pois se for reduzido em 51 dias (do último dia do 2º mês subsequente para o nono do 1º mês) a necessidade de capital de giro das empresas aumentará substancialmente.